



GOVERNO DE
NAVIRAI

UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 865/97

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel urbano de sua propriedade, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar a doação do imóvel urbano denominado Quadra nº 283, constante da planta cadastral da cidade, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob nº 13.509, medindo 8.100,00m² (oito mil e cem metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Ao **Norte**, com a Rua Brasil, medindo 90,00 metros; ao **Sul**, com a Avenida Fátima do Sul, medindo 90,00 metros; ao **Leste**, com a Rua Halley, medindo 90,00 metros e a **Oeste**, com a Rua Herschel, medindo 90,00 metros.

§ 1º. O imóvel discriminado no **caput** deste artigo, será doado ao Estado de Mato Grosso do Sul, para a construção das instalações físicas da 8ª Cia. Independente da Polícia Militar sediada nesta cidade, no prazo de 02 (dois) anos contados da data de publicação da presente Lei.

§ 2º. A escritura pública de doação, deverá ser lavrada e registrada em Cartório no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação da presente Lei, sob as expensas do erário público Estadual.



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

UNIDOS PARA O ANO 2000

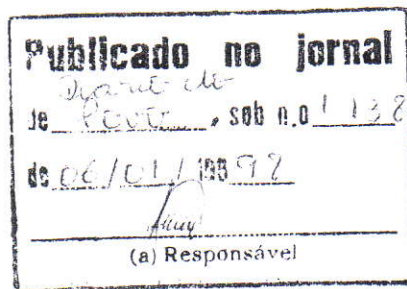
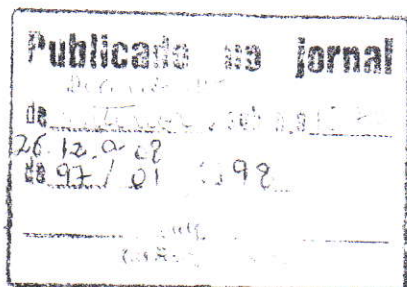
§ 3º. Havendo por parte do donatário, descumprimento ao estabelecido nos parágrafos anteriores, o imóvel doado será revertido automaticamente ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Art. 2º. Revoga-se integralmente o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 657/93 de 21.06.93, que destina o citado imóvel para a implantação de uma Unidade do "Corpo de Bombeiros".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 1997.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
Prefeito Municipal



Ref.: Projeto de Lei nº 036/97
Autor: Poder Executivo Municipal